



Código de conduta



Índice

Introdução	3
Objetivos	4
Código de Conduta.....	4
O pessoal docente deve:	4
O pessoal não docente deve:	5
Os Pais e Encarregados de Educação devem:	6
Os alunos/formandos têm o dever de:	7
Deveres na sala de aula:	8
Deveres nos espaços exteriores:	9
Deveres na cantina:	9
Consequências do não cumprimento das regras anteriormente descritas.....	10
Implementação do Código de conduta	10
Medidas disciplinares.....	11
Operacionalização	14
Ordem de saída de sala de aula	15
Guião de reflexão do aluno sobre a ocorrência disciplinar	16
Participação Disciplinar - PND	17

Introdução

De acordo com art.º 39º da Lei nº51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar: “A autonomia dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas” pressupõe a responsabilidade de todos os membros da comunidade educativa pela salvaguarda efetiva do direito à educação e à igualdade de oportunidades no acesso à escola, bem como a promoção de medidas que visem o empenho e o sucesso escolares, a prossecução integral dos objetivos dos referidos projetos educativos, incluindo os de integração sociocultural, e o desenvolvimento de uma cultura de cidadania capaz de fomentar os valores da pessoa humana, da democracia e exercício responsável da liberdade individual e do cumprimento dos direitos e deveres que lhe estão associados.

Neste sentido decidiu o AES elaborar um código de conduta para toda a comunidade escolar (pessoal docente e não docente, alunos/formandos e pais e encarregados de educação) quando estão nas instalações da escola ou numa atividade do Agrupamento.

A necessidade da conceção de um código de conduta decorre da identificação de algumas situações de indisciplina, que se pretendem banir, e do reconhecimento de que este facto afeta a qualidade da relação pedagógica entre professores e alunos, prejudicando o regular desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem.

Pretende-se com este código, desenvolver uma cultura de responsabilização de Pais e Encarregados de Educação no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, nomeadamente em situações de incumprimento dos seus deveres, enquanto alunos, referidos no Regulamento Interno. Neste documento estão também expressas normas inerentes às funções desempenhadas pelos professores e pelo pessoal não docente.

Objetivos

- ✓ Aplicar a lei e as regras definidas no de Regulamento Interno de forma clara e inequívoca;
- ✓ Promover a autorregulação, num quadro de modificação de comportamentos desadequados;
- ✓ Responsabilizar todos os membros da comunidade escolar, promovendo-se a articulação entre alunos, pessoal docente, pais e encarregados de educação e pessoal não docente;
- ✓ Monitorizar os comportamentos disruptivos de forma sistemática;
- ✓ Divulgar os dados referentes à indisciplina a toda a comunidade educativa;
- ✓ Promover um ambiente onde o relacionamento entre a comunidade escolar seja pautado pelo respeito, espírito de colaboração, solidariedade e reconhecimento.

Código de Conduta

O pessoal docente deve:

- a) Exercer a sua autoridade nos domínios pedagógicos, científico, organizacional, disciplinar e de cidadania, dentro e fora da sala de aula, no âmbito das instalações escolares ou fora delas, no exercício das suas funções;
- b) Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
- c) Fazer um esforço construtivo para criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;
- d) Ser pontual e só deixar os alunos sair da aula à hora prevista;
- e) Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- f) Participar na educação dos alunos e membros da comunidade;
- g) Não abandonar a sala de aula antes da hora prevista;
- h) Conhecer as suas funções e exercê-las com empenho e profissionalismo;

- i) Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- j) Procurar garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- k) Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços de aula e durante as mesmas, a menos que tal se enquadre nas metodologias a adotar no desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- l) Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização da diretora;
- m) Participar de forma ativa na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria nos locais adequados para o efeito;
- n) Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física e/ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros elementos da comunidade escolar.

O pessoal não docente deve:

- a) Exercer o seu papel de figura de autoridade, fazendo cumprir as normas e as regras do AES e agir de acordo com os procedimentos instituídos com firmeza mas sem agressividade (gritar, falar alto...);
- b) Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
- c) Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;
- d) Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- e) Comunicar superiormente sempre que algo não esteja a correr de acordo com o previsto;
- g) Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- h) Participar de forma ativa na vida escolar, apresentando propostas/ideias de melhoria nos locais adequados para o efeito;
- i) Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física e/ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros elementos da comunidade escolar;
- j) Resolver as situações de conflito de forma assertiva;

- k) Manter a disciplina dentro do recinto escolar, zelando pela correta implementação do Código de Conduta;
- l) Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia nos espaços adjacentes às salas de aula e durante a vigilância dos intervalos;
- m) Agir de acordo com a faixa etária dos alunos;
- n) Respeitar a autoridade e autonomia do professor;
- o) Respeitar a hierarquia da escola.

Os Pais e Encarregados de Educação devem:

- a) Ser responsáveis pela educação dos seus filhos ou educandos;
- b) Colaborar no cumprimento das regras definidas no código de conduta dos alunos;
- c) Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;
- d) Reconhecer e respeitar a autoridade dos professores no exercício da sua profissão e inculcar nos seus filhos ou educandos o dever de respeito para com os professores, assistentes operacionais, assistentes técnicos e os colegas da escola, contribuindo para a preservação da disciplina e harmonia da comunidade educativa;
- e) Manter-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus filhos ou educandos e comparecer nas reuniões, quando convocados;
- f) Comunicar com o diretor de turma/professor/educador titular de turma, sempre que julguem pertinente, nas horas estipuladas para o efeito;
- g) Promover a comunicação saudável com o Agrupamento, confiando e dando credibilidade à escola;
- h) Participar ativamente na gestão de problemas de indisciplina;
- i) Verificar regularmente as mensagens da escola através da caderneta escolar, ou outros meios de comunicação (programa *inovarconsulta*);
- j) Verificar regularmente o caderno diário e acompanhar os trabalhos de casa do seu educando;
- k) Garantir que o seu educando se faz acompanhar do material necessário a cada disciplina;
- l) Não interromper as atividades letivas;

- m) Os pais/encarregados de educação devem apenas permanecer na escola o tempo estritamente necessário para a resolução das situações relacionadas com o seu educando;
- n) Comparecer sempre que forem chamados à escola;
- o) Indemnizar a escola relativamente a danos patrimoniais causados pelo seu educando;
- p) Manter atualizados os seus contactos (telefónicos, endereço postal e eletrónico), bem como os do seu educando, quando diferentes, informando a escola em caso de alteração;
- q) Fazer cumprir os procedimentos existentes na escola relativos à entrada dos pais/ encarregados de educação.

Os alunos/formandos têm o dever de:

- a) Dirigir-se, ordeiramente, à sala de aula no horário previsto, aguardando a chegada do professor;
- b) Ser portador, diariamente, do cartão magnético e da caderneta escolar e de todo o material necessário ao normal funcionamento do processo de ensino/aprendizagem;
- c) Ser responsável pelos objetos, materiais e equipamentos que transportem para o interior da escola;
- d) Apresentar-se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, da dignidade do espaço e das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola (não exibindo roupa interior, nem usando calções, saias ou tops demasiado curtos);
- e) Permanecer, durante os intervalos, nos espaços exteriores, bufete, sala do aluno ou sala polivalente;
- f) Não permanecer junto das salas de aula quando estas estiverem em funcionamento e não perturbar, seja de que modo for, qualquer outra atividade escolar;
- g) Durante o período carnavalesco não ter brincadeiras que prejudiquem o bom funcionamento da vida escolar;
- h) Respeitar e promover a integração dos alunos que iniciam a sua frequência no Agrupamento;

- i) Respeitar a autoridade do professor e as orientações dadas pelos assistentes operacionais;
- j) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade escolar, não praticando quaisquer atos, designadamente violentos, independentemente do local ou dos meios utilizados, que atentem contra a integridade física, moral ou patrimonial dos professores, pessoal não docente e alunos;
- k) Entrar e sair de todos os espaços escolares de forma ordeira;
- l) Zelar pela preservação, conservação e asseio das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;
- m) Respeitar a propriedade dos bens de todos os membros da comunidade escolar;
- n) Permanecer na Escola durante o seu horário letivo, salvo autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola;
- o) Não captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores, dos responsáveis pela direção da escola ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registada;
- p) Não difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captados nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor;
- q) Reparar os danos por si causados a qualquer membro da comunidade escolar ou em equipamentos ou instalações da escola ou outras onde decorram quaisquer atividades decorrentes da vida escolar e, não sendo possível ou suficiente a reparação, indemnizar os lesados relativamente aos prejuízos causados;
- r) Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas, não possuir, consumir ou vender drogas ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar.

Deveres na sala de aula:

- a) Não se levantar sem autorização;
- b) Não mascar pastilha elástica;
- c) Não usar bonés, gorros ou capuzes;
- d) Não comer e/ ou beber;

- e) Respeitar as regras de comunicação;
- f) Deixar a sala limpa e arrumada;
- g) Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia durante as aulas, devendo os mesmos permanecer desligados e dentro das mochilas ou malas. Excetua-se a não utilização destes equipamentos, sempre que solicitada pelo docente, enquadrada nas metodologias a adotar no desenvolvimento das atividades pedagógicas.
- h) Realizar todos os trabalhos solicitados pelo professor e participar ativamente nas tarefas propostas.
- i) Não mexer nos materiais/ equipamentos da sala de aula sem autorização do professor.

Deveres nos espaços exteriores:

- a) Manter o recinto escolar sempre limpo, deitando os papéis e outros objetos inúteis nos recipientes apropriados;
- b) Respeitar as orientações dadas por todo o pessoal docente e não docente;
- c) Respeitar os colegas chamando-os pelo nome próprio;
- d) Não ter atitudes agressivas (físicas e verbais);
- e) Não permanecer no interior do edifício escolar durante os intervalos, exceto se acompanhados por um professor, assistente operacional ou ainda em condições atmosféricas adversas;
- f) Jogar à bola apenas no campo de jogos.

Deveres na cantina:

- a) Fazer fila de forma ordeira antes de entrar na cantina;
- b) Transportar, no tabuleiro, a refeição completa: sopa, prato principal, fruta/ sobremesa.
- c) Ter uma postura correta à mesa;
- d) Falar em voz baixa;
- e) Respeitar o pessoal não docente;
- f) Não brincar com a comida, com a água, ou com os talheres e evitar o desperdício de alimentos;
- g) No final da refeição, deixar a cadeira arrumada e a mesa limpa e asseada.

Consequências do não cumprimento das regras anteriormente descritas

O Código de Conduta pretende promover a aprendizagem do autocontrolo e modificar comportamentos inadequados.

A conduta desejada deve ser ativamente ensinada quer em casa, quer na escola. Quando se verifica o não cumprimento das normas, devem ser aplicadas sanções, tendo em conta os seguintes princípios:

- ✓ Os comportamentos desadequados não serão ignorados e serão objeto de atuação;
- ✓ As medidas disciplinares serão adequadas à faixa etária e às necessidades específicas de cada aluno;
- ✓ As medidas disciplinares deverão refletir o grau de gravidade do comportamento e ter em consideração a frequência e a duração do comportamento desadequado;
- ✓ As medidas disciplinares serão sempre aplicadas com um propósito educativo, no sentido de construir uma mudança comportamental.

Implementação do Código de conduta

Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico aprova o Código de Conduta e apoia o pessoal docente, não docente e alunos/ formandos na sua correta implementação.

Diretora

A Diretora tem a responsabilidade de gerir o Agrupamento, assegurando o respeito integral das normas e princípios estabelecidos.

Professores/Formadores

Cada professor/formador tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro da sua sala e partilhar com outros professores a responsabilidade comum de manter a ordem e o respeito dentro do recinto escolar.

Professor Titular de Turma/ Diretor de turma

O Professor Titular de Turma/ Diretor de Turma monitoriza o progresso educacional e comportamental de cada aluno, intervém em questões disciplinares e reúne com os pais e encarregados de educação sempre que necessário.

Assistentes Operacionais e Técnicos

Os assistentes operacionais e técnicos têm a responsabilidade de manter a disciplina dentro do recinto escolar, zelando pela correta implementação do Código de Conduta.

Alunos/ Formandos

Os alunos/ formandos têm o dever de participar na implementação correta do Código de Conduta e de agir sempre de acordo com as normas estipuladas.

Pais/Encarregados de Educação

Os pais e encarregados de educação devem apoiar a escola na implementação correta do Código, responsabilizando-se pelas ações desadequadas dos seus educandos bem como pelas suas consequências.

Medidas disciplinares

Com vista à aplicação de procedimentos de forma que se pretende tão justa, equitativa e adequada quanto possível, apresentam-se, de seguida, exemplos de comportamentos perturbadores, respetiva descrição, estratégias proactivas para atingir o comportamento desejável e possíveis sanções.

Grau da participação	Comportamento	Medida a aplicar	Quem atua
Ligeira (1)	<ul style="list-style-type: none"> • Conversar / brincar / intervir despropositadamente durante as aulas • Levantar-se sem autorização • Provocar os colegas • Mascar pastilha elástica • Usar bonés, gorros, capuzes dentro da sala de aula • Sujar o espaço escolar 	Comunicação escrita ao Encarregado de Educação e uma ou várias das seguintes medidas: <ul style="list-style-type: none"> • O aluno escreve uma carta com o seu pedido de desculpas . • O aluno faz cópia dos deveres do aluno e ética escolar. • O aluno é privado da sua autonomia no intervalo. • O aluno limpa o que sujou. 	<ul style="list-style-type: none"> • Professor Titular de Turma • Professor da Disciplina • Diretor de Turma • Assistente Operacional
Grave (2)	<ul style="list-style-type: none"> • Reincidir em qualquer das infrações ligeiras • Entrar e sair da sala de aula aos gritos e empurrões • Usar linguagem imprópria, nomeadamente palavrões • Não acatar as ordens do pessoal docente e não docente • Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes, mobiliário ou qualquer outra parte do edifício • Destruir material escolar • Utilizar telemóvel ou qualquer outro dispositivo tecnológico não autorizado pelo professor • Não cumprir as regras definidas para cada um dos espaços escolares (refeitório, biblioteca, pavilhão etc.) • Participar em lutas e gritarias no recinto escolar • Provocar/Participar em conflitos verbais ou físicos com os colegas 	Comunicação ao Encarregado de Educação, para vir à escola e uma ou várias das seguintes medidas: <ul style="list-style-type: none"> • Saída da sala de aula para realização de tarefas . • Marcação de falta. • Participação disciplinar . • Elaboração de um contrato de comportamento. • Prestação de Serviço comunitário no Agrupamento . • Suspensão de um a três dias. • Apreensão do telemóvel ou de qualquer outro dispositivo tecnológico pelo professor, devendo entregá-lo na direção, desligado e em envelope fechado, só podendo ser levantado pelo encarregado de educação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Professor Titular de Turma • Professor da Disciplina • Diretor de Turma • Assistente Operacional • Diretora • Conselho de Turma

Grau	Comportamento	Medida a aplicar	Quem atua
Muito Grave (3)	<ul style="list-style-type: none"> • Reincidir em qualquer das infrações graves • Recusar o cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada. • Roubar/furtar • Cometer ofensas verbais para com pessoal docente, não docente e colegas • Discriminação • Provocar, exercer coerção • Ameaçar e/ou intimidar qualquer elemento da comunidade educativa • Perseguir • Exercer violência física • Destruir propriedade/bens pessoais • Reincidir na utilização indevida de telemóveis ou outros dispositivos tecnológicos 	<p>Comunicação ao Encarregado de Educação, para vir à escola imediatamente e uma ou várias das seguintes medidas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saída da sala de aula com realização de tarefas. • Marcação de falta. • Participação disciplinar. • Apresentação na Direção. • Prestação de serviço comunitário de acordo com protocolos celebrados com outras instituições, como bombeiros, santa casa da misericórdia, câmara, etc. • Penalização no Desporto Escolar e /ou Associações desportivas/ recreativas culturais locais. • Exclusão (temporária ou não) da participação em projetos/atividades curriculares dinamizadas no Agrupamento. • Suspensão, dependendo da gravidade, de um a doze dias. • Participação à GNR e CPCJ. • Apreensão do telemóvel ou de qualquer outro dispositivo tecnológico pelo Professor, devendo entregá-lo na Direção, desligado e em envelope fechado, só podendo ser levantado pelo Encarregado de Educação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Professor Titular de Turma • Professor da Disciplina • Diretor de Turma • Assistente Operacional • Diretora

Operacionalização

Todos os comportamentos perturbadores serão alvo de participação disciplinar por parte dos professores e/ou dos assistentes operacionais.

Quando um aluno tem um comportamento perturbador e o professor considera que lhe deve dar ordem de saída da sala de aula, os procedimentos são os seguintes:

- a) O professor chama o assistente operacional, que encaminha o aluno para a Sala de Integração (SI), acompanhado de uma tarefa para realizar. (Anexo 1)
- b) Na SI, o aluno faz uma reflexão sobre a ocorrência, em documento próprio (Anexo 2), que será arquivada e entregue, em duplicado, ao diretor de turma, após assinada pelo encarregado de educação.
- c) No final da aula, o professor que deu ordem de saída de sala regista a ocorrência no programa *inovaralunos*.
- d) O diretor de turma:
 - Recebe do aluno, após assinatura do encarregado de educação, o documento de reflexão (anexo 2);
 - Monitoriza os processos e convoca o encarregado de educação.

Ordem de saída de sala de aula

(Anexo 1)

O(A) professor(a) _____ informa que o(a) aluno(a)
_____ nº _____, da turma _____ do _____ ano, na aula de
_____ demonstrou um comportamento incorreto, pelo que foi
mandado(a) sair da sala de aula, para realizar o seguinte trabalho:

Data: _____

Hora: _____

O(A) Professor(a)
da Disciplina

O(A) Assistente
Operacional(a)

O(A) Professor(a)
da SI

O(A) Assistente
Operacional(a)

Guião de reflexão do aluno sobre a ocorrência disciplinar

(Anexo 2)

Nome do aluno _____

Ano____ Turma____ Data ____/____/____

Local onde se deu a ocorrência _____

1. Descreve a situação
2. O que sentes relativamente ao que aconteceu?
3. Coloca-te no lugar do outro, como é que tu atuarias?
4. O que achas que deves fazer agora para reparares a situação?
5. Que consequências poderão advir deste teu comportamento?
6. Qual o castigo que poderão ter?
7. Como me vou empenhar para conseguir ultrapassar os meus comportamentos incorretos?

O Aluno _____

O Professor da Sala de Integração _____

O Encarregado de Educação _____ Data ____/____/____

Participação Disciplinar - PND

(Anexo 3)

_____, vem , por este meio, informar o (a) Diretor(a) de Turma do _____ ano , da turma _____, que o aluno (a) _____ , nº ____ , teve um comportamento incorreto no dia ____ / ____ / _____ , pelas _____ horas , na (o) _____ local onde se encontrava. Em consequência disso, tomei a seguinte atitude:

Descrição da ocorrência

Testemunha(s):

O (A) Assistente Operacional _____

Data : _____ / _____ / _____